



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
(Portaria nº 114 de 2 de fevereiro de 2021)

**Ata de Reunião da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h00min, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mari, localizada na Rua Antônio Correia de Lima, nº 391, Centro, 58.345-000, Mari/PB, reuniu-se a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - PSS, instituída pela Portaria nº 114 de 2 de fevereiro de 2021. **Presentes** o Sr. EDMILSON DA SILVA CABRAL (matrícula nº 6232) - Presidente da Comissão; a Sra. CRISNÚBIA BRITO DA SILVA (matrícula nº 2039) – Membro; e o Sr. RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA (matrícula 1794) – Membro. O Presidente, agradecendo a presença de todos, nomeou a Sra. CRISNÚBIA BRITO DA SILVA para secretariar os trabalhos, passando à Comissão a análise e deliberação da pauta:

1. Recebimento, processamento e julgamento dos recursos tempestivos (dentro do prazo legal, dos dias 26 à 27/02/2021, até as 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2021) interpostos pelos candidatos em referência ao resultado preliminar da Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – PSS, com rigor ao disposto nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital. 1.1. Recursos recebidos, processados e julgados, a saber: 1.1.1. Recorrente: JOANDERSON DOS SANTOS SILVA – RECURSO INDEFERIDO. O fato de não ter sido gerado número de inscrição não influencia no desempenho dos candidatos nas etapas do PSS, assim como a convocação dos 26 (vinte e seis) candidatos aptos na Primeira Etapa – Carta de Intenções – para participarem da Segunda Etapa – Entrevista Pessoal – em nada refletiu nos resultados individuais dos mesmos, organizando-se todas as entrevistas dentro do período definido anteriormente pelo Edital sem prejuízo aos concorrentes. Em relação ao cumprimento dos horários determinados para a entrevista, em 23 de fevereiro de 2021, terça-feira, foi obedecida rigorosamente a ordem e horários previamente divulgados, tendo, cada candidato, a garantia do seu tempo de entrevista de 15 (quinze) minutos (subitem 6.3.4 do edital), reforça-se que a cronometragem do tempo só era ativada após o repasse dos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
(Portaria nº 114 de 2 de fevereiro de 2021)

informes pertinentes ao início da entrevista. Após discussão e votação, a Comissão, à unanimidade, julgou pelo indeferimento do recurso, com base nos fundamentos supracitados. **1.1.2. Recorrente: DANIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS – RECURSO INDEFERIDO.** A referida candidata não logrou êxito ao responder as questões 2 (dois), 4 (quatro) e 5 (cinco) da Entrevista Pessoal, deixando de contemplar aspectos essenciais dos respectivos itens, como expor com clareza e efetivamente suas possíveis contribuições no exercício da função pretendida, também não foram apontadas de forma coerente as diretrizes norteadoras do Programa Criança Feliz e a disponibilidade, interesse e entusiasmo acerca da atuação enquanto Visitador Social, refletindo assim, no resultado obtido. Após discussão e votação, a Comissão, à unanimidade, julgou pelo indeferimento do recurso, mantendo-se na íntegra a nota alcançada pela candidata, conforme resultado preliminar (7,75). **1.1.3 Recorrente: PETRIZY SILVA DO NASCIMENTO – RECURSO INDEFERIDO.** A referida candidata não logrou êxito ao responder as questões 2 (dois) e 4 (quatro) da Entrevista Pessoal, deixando de contemplar aspectos essenciais dos respectivos itens, como expor com clareza e efetivamente suas possíveis contribuições no exercício da função pretendida, também não foram apontadas de forma coerente a disponibilidade, interesse e entusiasmo acerca da atuação enquanto Visitador Social, refletindo assim, no resultado obtido. Após discussão e votação, a Comissão, à unanimidade, julgou pelo indeferimento do recurso, mantendo-se na íntegra a nota alcançada pela candidata, conforme resultado preliminar (8,25). **1.1.4 Recorrente: NAYARA TOMÉ DA SILVA – RECURSO INDEFERIDO.** A candidata não compareceu a entrevista pessoal, de acordo com o cronograma de agendamento das entrevistas (Anexo III), com base no item 6.3.3 do Edital. Não obstante, a candidata apresentar atestado (CID – B 34) médico subscrito pelo Dr. Carlos Magno Vaz Costa, a regra do Edital em referência ao objeto do recurso é clara, para tanto, transcreve-se o disposto no subitem 6.2.1 do Edital, a saber: “O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.” Adicione-se a regra supracitada o disposto no subitem 4.1 do Edital, cuja transcrição segue: “A inscrição



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
(Portaria nº 114 de 2 de fevereiro de 2021)

do candidato nesta seleção implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como ao contrato administrativo a ser firmado entre o contratante e o contratado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. ” Por derradeiro, se faz necessário consignar que qualquer alteração das regras do Edital, no transcurso deste Processo Seletivo Simplificado, violaria os princípios de envergadura constitucional da impessoalidade e da isonomia entre os participantes do PSS, cuja postura deve ser rechaçada por parte desta Comissão. Portanto, diante de tais considerações, após discussão e votação, a Comissão, à unanimidade, julgou pelo indeferimento do recurso, mantendo-se a eliminação da candidata, pelas motivos e fundamentos legais supramencionados. **1.1.5 Recorrente: MARIA KAROLINE SANTANA DE MEREILES – RECURSO INDEFERIDO.** A candidata não logrou êxito ao responder à questão 3 (três) da Entrevista Pessoal, deixando de contemplar em sua resposta toda a essência do respectivo item, não apresentando descrição de seu perfil profissional e sim informando sua formação acadêmica, descumprindo integralmente o objeto de análise proposto no quesito em tela, refletindo assim, no resultado obtido. Após discussão e votação, a Comissão, à unanimidade, julgou pelo indeferimento do recurso, mantendo-se na íntegra a nota alcançada pela candidata, conforme resultado preliminar (8,5). **1.1.6 Recorrente: ANDRÉ SANTOS DA SILVA – RECURSO INDEFERIDO.** O candidato não logrou êxito ao responder à questão 3 (três) da Entrevista Pessoal, deixando de contemplar em sua resposta toda a essência do respectivo item, não apresentando descrição de seu perfil profissional e sim informando sua formação acadêmica e experiências, descumprindo integralmente o objeto de análise proposto no quesito em tela, refletindo assim, no resultado obtido. Após discussão e votação, a Comissão, à unanimidade, julgou pelo indeferimento do recurso, mantendo-se na íntegra a nota alcançada pelo candidato, conforme resultado preliminar (8,5). **1.1.7 Recorrente: ROSEANE DA SILVA ALVES – RECURSO INDEFERIDO.** A candidata não logrou êxito ao responder as questões 3 (três) e 5 (cinco) da Entrevista Pessoal, deixando de contemplar em sua resposta parte da essência do respectivo item, descumprindo em parte o objeto de análise proposto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
(Portaria nº 114 de 2 de fevereiro de 2021)

no quesito em tela, também não foram apontadas de forma coerente as diretrizes norteadoras do Programa Bolsa Família, refletindo assim, no resultado obtido. Após discussão e votação, a Comissão, à unanimidade, julgou pelo indeferimento do recurso, mantendo-se na íntegra a nota alcançada pelo candidato, conforme resultado preliminar (8,5). **1.1.8 Recorrente: VICTOR SAMUEL DE ALMEIDA LOPES – RECURSO INDEFERIDO.** A ausência de 01 (um) dos integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo à entrevista do candidato em nada refletiu na obtenção de sua nota, haja vista, todos os membros estarem aptos e possuírem iguais condições de efetivação da avaliação em atendimento aos pressupostos do Edital. O atraso no cumprimento dos horários das entrevistas, em 22 de fevereiro de 2021, em nada interferiu no desempenho dos concorrentes, pois independente do ocorrido, os 15 (quinze) minutos de entrevista foram garantidos a todos os candidatos, indistintamente, em estrita observância ao subitem 6.3.4 do edital. No que concerne à nota, o candidato não logrou êxito ao responder as questões 4 (quatro) e 5 (cinco) da Entrevista Pessoal, deixando de apontar de forma coerente sua disponibilidade, interesse e entusiasmo acerca da atuação enquanto Cadastrador, assim como não houve precisão ao apontar as diretrizes norteadoras do Programa Bolsa Família, refletindo assim, no resultado obtido. Após discussão e votação, a Comissão, à unanimidade, julgou pelo indeferimento do recurso, mantendo-se na íntegra a nota alcançada pelo candidato, conforme resultado preliminar (8,5). **2. Homologar e divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – PSS – item 11 do Edital.** Após o processamento e o julgamento individualizado dos recursos interpostos pelos candidatos, conforme deliberado de forma ampla e definitiva no tópico 1.1 desta Ata, com atenção ao disposto no subitem 8.3 do Edital. E ainda, após aplicação dos critérios de desempate, conforme previsto no item 10 do Edital. A Comissão, à unanimidade, **homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, com base no disposto no item 11 do Edital**, cuja listagem da classificação final segue para publicação no Diário Oficial do Município de Mari/PB – item 11 do Edital, e ainda, no site institucional do Município de Mari (<http://www.mari.pb.gov.br>) – ANEXO I da presente ata. Em ato contínuo,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
(Portaria nº 114 de 2 de fevereiro de 2021)

o Presidente da Comissão, Sr. EDMILSON DA SILVA CABRAL fez alusão ao disposto no subitem 6.3. 3 do Edital, cuja regra transcreve-se a seguir, a saber: “A decisão final do julgamento do recurso por parte da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível em quaisquer das etapas (subitens 8.1 e 8.2), conferindo status de trânsito e julgado à decisão no âmbito administrativo desta municipalidade, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.” Ao tempo que, agradeceu a todos pela dedicação e compromisso ao longo de todo o processo, cujo empenho foi primordial para o resultado satisfatório dos trabalhos. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente da Comissão, deu por encerrado os trabalhos, às 17h48min, determinando a lavratura da presente ata e sua **publicação no Diário Oficial do Município de Mari, para fins de atender as regras do item 11 do Edital**, sem prejuízo da divulgação no **site institucional do Município de Mari** (<http://www.mari.pb.gov.br>). Eu, CRISNÚBIA BRITO DA SILVA, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos presentes. Mari – Paraíba, 1º de março de 2021.

ANEXO I – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – PSS, torna pública após o processamento e o julgamento dos recursos – subitem 8.3 do Edital) a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, nos termos do item 11 do Edital nº 001/2021.

CARGO/FUNÇÃO: CADASTRADOR (Bolsa Família)

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021		
Classificados	Nome do Candidato	Nota
01	FELIPE DA SILVA AMORIM	19,00
02	JULIENE BARBOSA DA SILVA	18,80
03	ANGELA CRISTINA DO REGO GOMES	18,50
04	IANDRA MARIA ALBUQUERQUE DE MEIRELES	18,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**
(Portaria nº 114 de 2 de fevereiro de 2021)

05	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	18,25
06	MARIA KAROLINE SANTANA DE MEIRELES	18,25
07	VICTOR SAMUEL DE ALMEIDA LOPES	18,25
08	BEATRIZ BALBINO DE SANTANA	18,25
09	ROSEANE DA SILVA ALVES	17,75
10	NICOLLE CARVALHO DA COSTA	17,25
11	ALMIR VIEIRA DE ASSIS	17,00
12	MANOELLA ELOI TOMÉ DE ARRUDA	15,50
13	LUANA VITORINO CAETANO	13,50
14	SÁVIO NASCIMENTO DA SILVA	9,75

CARGO/FUNÇÃO: VISITADOR SOCIAL (Programa Criança Feliz)

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021		
Classificados	Nome do Candidato	Nota
01	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	19,50
02	FABRÍCIA BANDEIRA ALVES DE SOUSA	19,25
03	JORDANIA LIMA DE MENDONÇA	19,25
04	WERVESON BRITO DOS SANTOS	18,65
05	MARLEIDE DE SOUSA MONTEIRO BATISTA	18,50
06	MAYARA DA SILVA CHAVES PAIVA	18,50
07	MANOEL TOMÉ DE ARRUDA NETO	18,50
08	MARIA DULCE DANTAS DA SILVA	18,25
09	WALTER NASARENO DE ANDRADE SILVA FILHO	18,25
10	ANDSON DE LISBOA SILVA	18,00
11	ALLYSSON DE SOUZA SILVA	18,00
12	EMERSON ALUÍZIO DA SILVA	18,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
(Portaria nº 114 de 2 de fevereiro de 2021)

13	JARDIEL SOUZA DA SILVA	18,00
14	DANIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS	17,75
15	PETRIZY SILVA DO NASCIMENTO	17,75
16	HILDEBRANTHE DA SILVA CÂNDIDO	17,75
17	JOÃO VICTOR DE MORAIS MONTEIRO	17,75
18	ELENIR DA SILVA FERREIRA	17,50
19	EDLANY SANTOS DE OLIVEIRA	17,25
20	JOANDERSON DOS SANTOS SILVA	17,00
21	JAILTON ALVES DE MELO	16,75
22	WILMA TEODOSIO CESAR	16,50
23	GERLANE CELESTINO DE PAULA	16,00
24	ELAINE RIBEIRO BATISTA	14,50
25	MARCIANA XAVIER DA SILVA	14,25

Encerrada a Reunião da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2021. Mari – Paraíba, 1º de março de 2021.

Presidente da Comissão

RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA
Membro

CRISNÚBIA BRITO DA SILVA
Membro